



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### ATA Nº 12

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia onze de junho, do ano dois mil e dezoito.

----- Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

### ----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Jorge Fernandes interveio expondo sobre "*O Setor apícola no concelho de Vimioso*": -----

*" - Como é do conhecimento público, o sector apícola teve um forte impulso nos últimos 5 anos em toda a região de Trás-os-Montes e em particular em Vimioso. Das duas unidades agro-industriais licenciadas no distrito de Bragança, uma delas localiza-se em Vimioso e outra em Bragança, encontrando-se uma terceira em fase de licenciamento no concelho de Mirandela.*

*Concretamente no concelho de Vimioso, o investimento realizado nesta área de actividade por diversas empresas e jovens empresários agrícolas, rondará os oitocentos a novecentos mil euros. Destacam-se as empresas "Bioapís" e "Real Meleira" e os empresários em nome individual, Luís Trigo, Lília Pires, Sofia Tomé, Pedro Fernandes, Ana Rita, entre outros pequenos produtores. Estimamos um universo de cerca de 4500 colmeias em produção no nosso concelho implementados pelas empresas e empresários referidos e também por outros pequenos produtores.*

*Vimioso tem, assim, uma capacidade produtiva, em ano médio, de cerca de setenta a oitenta toneladas de mel. Por sua vez produz, também, internamente cerca de três toneladas de pólen. A grande maioria dos produtos encontram-se certificados em modo de "Produção Biológica", o que prova que o concelho tem enormes potencialidades para o exercício da actividade.*

*É fácil o exercício da atividade?*

*Não, é uma atividade de bastante risco, sujeita às condições climáticas que em nada tem favorecido a atividade nos dois últimos anos (2016 e 2017). Está também sujeita a forte concorrência dos apicultores espanhóis que se instalam de forma desorganizada e desregulada, "atropelando" a atividade dos apicultores locais, sem que as entidades competentes façam o rigoroso trabalho de controlo da transumância.*

*Estes apicultores são fortemente subsidiados em Espanha, recolhem as suas produções nas nossas terras e não deixam um cêntimo que seja no nosso concelho referente à produção alcançada.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Não posso deixar de dar os parabéns à Câmara Municipal de Vimioso pelo facto de começar a olhar para esta atividade, através da simples realização de uma ação de divulgação sobre "Criação de Rainhas", a realizar no dia 16 do mês corrente, no PINTA.*

*A criação de rainhas é a essência da apicultura profissional e a base da seleção genética de qualquer exploração. Esta técnica é já realizada um pouco por todo o país, de exploração em exploração, mais ou menos profissional, os apicultores vão seleccionando os seus melhores efectivos apícolas para reposição de baixas e para ampliação das suas explorações. Esta técnica pode ser complementada por técnicas mais evoluídas, como a inseminação artificial das rainhas, permitindo uma adequada e controlada selecção genética dos efectivos.*

*Esta técnica foi introduzida em Portugal pelo Mestre Vicente Pintado, algarvio, que através de uma vida profissional no estrangeiro com ligações a esta área de trabalho, trouxe esta prática para Portugal. Presentemente é realizada por mais quatro apicultores a nível nacional, o Engenheiro Tomé, em Castelo Branco, o Jorge Fernandes, em Vimioso, em Mondim de Basto, Engenheiro Paulo... .*

*Isto quer dizer que, em Vimioso, já se aplicam as técnicas de trabalho mais evoluídas nesta área agrícola.*

*Assim sendo, o facto de se realizar tal ação de divulgação em Vimioso, vem desse modo contribuir para a divulgação do sector apícola que se exerce no concelho ao longo de várias décadas e que ano após ano se vai modernizando e tornando cada vez mais competitivo.*

*No entanto, não podemos deixar em claro o facto de tal ação de formação ser patrocinada pela Câmara Municipal, fazendo publicidade no respetivo cartaz e ao mesmo tempo publicitada no site do PINTA. Terá certamente todo o mérito o formador que irá ser o responsável pela referida ação, certamente terá conhecimentos para tal, mas não tem mérito a Câmara Municipal fazer publicidade no site do PINTA, no link da formação, a uma empresa sediada no concelho de Bragança.*

*Neste sentido, parece-me haver aqui um contra senso na filosofia do PINTA, no apoio à promoção das empresas e dos empresários locais.*

*Deixo, desta forma, uma sugestão para que em ações futuras, também as empresas e empresários locais sejam consultados, a fim de se saber se estarão ou não disponíveis para tais ações."*

----- Em resposta o Sr. Presidente da Câmara disse que este ato está integrado, exatamente, nas ações do PINTA, que foram contratadas anteriormente.

----- Neste contexto, disse que poderá sensibilizar-se a firma Montana, adjudicatária para desenvolver as referidas ações, para, nesse sentido, quando existirem recursos no concelho, recorrer, de preferência, às pessoas do concelho que detenham esse conhecimento.

### ----- ORDEM DO DIA

### ----- REGULAMENTOS:

----- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO BALNEÁRIO TERMAL DAS TERMAS DA TERRONHA – TABELA DE TAXAS – *Apreciação Pública*: Presente a informação nº 11/2018, datada do dia 04 do mês em curso, informando que decorreu o período legal de apreciação pública da alte-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ração do projeto de regulamento em título, sem que tenha sido apresentada qualquer sugestão, devendo o mesmo ser, agora, objeto de aprovação, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

### ----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia oito do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 623 446,72 euros.

### ----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 13 – ALTERAÇÃO Nº 8:** Presente a modificação/alteração em epígrafe definida para o ano em curso no valor de 68 100,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

### ----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 13 – ALTERAÇÃO Nº 11:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor 137 500,00 euros, correspondendo 89 000,00 euros a despesas correntes e 48500,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – COMPROMISSO PLURIANUAL – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE AÇUDES NO RIO MAÇAS PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Autorização prévia da Assembleia Municipal:** Presente a informação nº 088/DAF, de 08 do mês em curso, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, informando da intenção do executivo proceder à realização de um concurso para a *Construção/Reconstrução de Açudes no Rio Maças, para Reforço do Abastecimento de Água*, prevista no Plano Plurianual de Investimentos 2018 - *Ação nº 2018/I/65*, com a dotação disponível inicial de 230 265,56 euros, porém, por imposição da Agência Portuguesa do Ambiente, é imperioso fazer alterações ao projeto inicial o que originará um aumento do valor inicialmente previsto, passando a prever-se um custo de 250 000,00 euros e a execução abranger mais do que um ano económico e, por conseguinte, originar uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos em vigor e implicar um compromisso plurianual.

----- Esclarece que, nos termos da respetiva lei aplicável – *POCAL* e *LCPA - Lei nº 8/2012* - a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e assunção do compromisso plurianual, estão sujeitas a autorização prévia da competência da Assembleia Municipal.

----- Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade propor à Assembleia Municipal, órgão competente, a aprovação da alteração ao PPI para modificação do montante da - *Ação nº 2018/I/65 Construção/Reconstrução de Açudes no Rio Maças, para Reforço do Abastecimento de Água* e autorização prévia para emissão do compromisso plurianual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – COMPROMISSO PLURIANUAL – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ALUGUER OPERACIONAL DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS PARA INTEGRAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL - Autorização prévia da Assembleia Municipal:** Presente a informação nº 087/DAF, de 08 do mês em curso, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, informando que a intenção do executivo proceder à realização de um concurso para o *Aluguer Operacional de Duas Viaturas Ligeiras de Passageiros para Integração na Frota Municipal*, por um período máximo de 48 meses, no valor máximo previsto de 31 980,00 euros, irá originar um compromisso plurianual para o referido período que abrange diversos anos.

----- Esclarece que, nos termos da respetiva lei aplicável - *LCPA - Lei nº 8/2012* - a assunção dos compromissos plurianuais, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, podendo, nas situações em que o valor é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto Lei nº 197/99, de 08 de junho, ser delegada por aquele órgão no presidente da câmara.

----- Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, submeter, à Assembleia Municipal, órgão competente, o assunto em apreciação.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO/ CONSERVAÇÃO E OU REPARAÇÃO DE PASSEIOS E OU MUROS NO CONCELHO - REABILITAÇÃO DE MUROS EM CARÇÃO – Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 167, datada de 07/06/2018, do técnico Superior de Higiene e Segurança, Carlos Ventura, apresentando o Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, informando que estão reunidas as condições para que a obra se inicie, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele plano.

----- **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VIMIOSO – Aditamento ao Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 193, datada de 06 do mês em curso, do Técnico Superior de Higiene e Segurança, Carlos Ventura, apresentando um Aditamento ao Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, apresentado pelo empreiteiro da mesma, a firma Multi-nordeste, S. A., informando que o mesmo está apto a ser aprovado, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO – Alteração de Técnico Responsável pela Direção Técnica da Obra:** Presente a informação nº 205, datada do dia oito do mês em curso, da Técnica Superior, Engª Sónia Maria, informando que o empreiteiro da referida obra solicitou a substituição do técnico diretor de obra, apresentando, nesta sequência o respetivo termo de responsabilidade, declaração comprovativa da respetiva qualificação profissional e seguro de responsabilidade civil do técnico substituto.

----- Face ao exposto na informação foi deliberado, por unanimidade, aceitar a substituição do técnico diretor de obra, nos termos requerido pelo empreiteiro da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO – Alteração de Técnico Coordenador de Segurança em Obra:** Presente a informação nº 195, datada do dia sete do mês em curso, da Técnica Superior, responsável pela obra, Eng<sup>a</sup> Sónia Maria, informando que o empreiteiro da obra solicitou a substituição do técnico coordenador de segurança daquela obra, apresentando, nesta sequência, o respetivo termo de responsabilidade do novo técnico.

----- Face ao exposto na informação foi deliberado, por unanimidade, aceitar a substituição do técnico coordenador de segurança da obra, nos termos requerido pelo empreiteiro da obra.

----- **AUTOS DE VISTORIA:**

—— **CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS – 1ª FASE, CALCETAMENTOS – Receção Provisória:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia oito do mês em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito de receção provisória, o qual conclui que, verificados os trabalhos, estes se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

—— **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

- **Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Vimioso** – Auto nº 2 de trabalhos normais, datado de 05/06/2018, no valor de 5317,09 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

—— **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** —————

—— **ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DO TURISMO DE NATUREZA, NO ÂMBITO DO PROJETO - RIOS SABOR E MAÇÁS – VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÁS E CONSOLIDAÇÃO DO P. I. N. T.A. COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO** – Prorrogação de prazo: Presente a informação nº 31/2018- DAT, datada do dia sete do mês em curso, do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, referindo que o prazo de prestação dos serviços em título é de 300 dias, terminando, nos termos do contrato, a 25/06/2018, sendo o projeto financiado pela operação *NORTE-04-2114-FEDER-000064*, cujo prazo de conclusão previsto se encontra definido para 30/09/2018.

----- Instado superiormente, no âmbito da candidatura referida, a proceder a um pedido de reprogramação, informa que, após contacto telefónico com a CCDRN, obteve informação que é admissível uma prorrogação da data de execução da candidatura até 08/06/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Sobre a reprogramação esclarece que, nos termos do caderno de encargos, *Clausula 7ª*, o prazo contratual pode ser prorrogado por iniciativa da câmara municipal ou a requerimento do prestador dos serviços, devidamente fundamentado.

----- Em face do exposto, propõe, para efeitos de reprogramação do projeto e consequente prorrogação do prazo de contratualização, que este órgão, ao abrigo da referida cláusula, se prorrogue o prazo contratual pelo período de 340 dias contado do prazo contratual, ou seja: até ao dia 31/05/2019.

----- Ponderado o assunto nos termos da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de prestação dos serviços em apreço até à proposta data de 31/05/2019, devendo, desta decisão, notificar o prestador dos serviços.

----- **REALIZAÇÃO DO FILME DE APRESENTAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS (LIVROS DE INTERPRETAÇÃO DO TERRITÓRIO E PRODUÇÃO DE ROTEIROS, FOLHETOS E MAPAS), CONCEÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA E DO MANUAL DA MARCA, CRIAÇÃO DO SITE DA INTERNET E CRIAÇÃO E ANIMAÇÃO DOS PERFIS NAS REDES SOCIAIS E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO RIOS SABOR E MAÇÃS – VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO P.L.N.T.A. COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO – Prorrogação de prazo:** Presente a informação nº 32/2018-DAT, datada do dia sete do mês em curso, do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, referindo que o prazo de prestação dos serviços em título é de 390 dias, tendo, contratualmente, terminando no passado dia 15/05/2018, sendo o projeto financiado pela operação *NORTE-04-2114-FEDER-000064*, cujo prazo de conclusão previsto se encontra definido para 30/09/2018.

----- Instado superiormente, para no âmbito da candidatura referida, proceder a um pedido de reprogramação, informa que, após contacto telefónico com a CCDRN, obteve informação que é admissível uma prorrogação da data de execução da candidatura até 08/06/2019.

----- Sobre a reprogramação esclarece que, nos termos do caderno de encargos, *Clausula 7ª*, o prazo contratual pode ser prorrogado por iniciativa da câmara municipal ou a requerimento do prestador dos serviços, devidamente fundamentado.

----- Nestes termos, em face do exposto, propõe, para efeitos de reprogramação do projeto e consequente prorrogação do prazo de contratualização, que este órgão, ao abrigo da referida cláusula, prorrogue, pelo período de 381 dias, o prazo contratual, ou seja: até ao dia 31/05/2019.

----- Ponderado o assunto nos termos da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de prestação dos serviços em apreço até à referida data de 31/05/2019, devendo desta decisão notificar o prestador dos serviços.

----- **LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **LRTM - Cauções / Garantias Bancárias nºs 417001609493 de 17/03/2005 e 417001619193 de 04/07/2005:** Presente a informação nº 46, datada de 01/06/2018, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando na sequência de pedido do LRTM para libertação das cauções em título, que, relativamente à primeira caução referida, foi apurado que esta foi libertada por deliberação do executivo, em reunião do dia 18/02/2013.

----- Quanto à segunda referida, não tendo sido localizado o processo respetivo, não podendo, por isso, analisar com rigor a situação, conclui, contudo, que, decorrido o tempo, é natural que a situação seja idêntica à primeira das cauções referidas, isto é, que os serviços tendo sido prestados, e, assim, ter passado o tempo necessário legalmente exigido para se poder libertar.

----- Considerada a imprecisão da informação, considerando contudo, como nela se informa, que decorrido o tempo imposto por lei para se proceder à libertação da caução a que respeita a garantia bancária nº 417001619193, de 04/07/2005, foi deliberado, por unanimidade, considerá-la como libertada, dando disso conhecimento à requerente.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de abril/2018 e fatura n.º 5670111402:** Presente a informação n.º 47, datada do dia seis do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 21 506,48 euros.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **Santa Casa da Misericórdia de Vimioso – Pedido de parecer de enquadramento em ARU/PARU:** Presente um pedido de parecer da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso relativo ao enquadramento da Reestruturação do Lar de Idosos e Centro Dia S. José, em Área de Reabilitação Urbana e Plano de Ação de Regeneração Urbana e, analisada, neste contexto, a informação nº 198, datada de 07/06/2018, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Ventura, fazendo o enquadramento da intervenção do município no âmbito das candidatura a apresentar pelos interessados, nomeadamente: emissão de parecer vinculativo de enquadramento, certificado energético do edifício e pedido de financiamento junto das entidades bancárias.

----- Esclarece que as intervenções aludidas integram a reabilitação integral de edifícios com trinta anos ou mais ou com nível de conservação inferior a dois, aferida no D. L. nº 266-B/2012, de 31/12, sendo estas situações aferidas em vistoria realizada por arquitetos, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional, designados pela câmara municipal de entre seus traba-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

lhadores em funções públicas ou de entre profissionais que constem da lista oficial fornecida pelas respetivas ordens profissionais.

----- Informa, ainda no mesmo sentido, que as referidas intervenções da câmara municipal, estão, nos termos da referida lei, sujeitas ao pagamento de taxas que podem ser definidas pela assembleia municipal.

----- Conclui, propondo neste contexto, que, a câmara municipal, deve aprovar os elementos de informação para instrução do pedido de parecer de enquadramento, designar o técnico ou técnicos para a vistoria dos imóveis para determinação do grau de conservação, da eventual aplicação das taxas bem como dos elementos necessários a solicitar aos requerentes.

----- Em face da informação analisada foi deliberado, por unanimidade:

- Aprovar o documento que anexa, que se encontra patente no Portal da Habitação - *IFR-RU2020*, onde se definem os elementos de informação para instrução do pedido de parecer de enquadramento;

- Aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara que propõe a designação do Técnico Superior António Alberto Gonçalves Coelho e, no seu impedimento, o Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, para realização de vistoria para determinação do grau de conservação do imóvel;

- Definir em momento posterior o valor das taxas inerentes aplicáveis, pela emissão de pareceres e vistorias, a fixar em regulamento, considerando que esta matéria é competência da assembleia municipal.

### ----- PEDIDOS DE PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

----- **Otilia Vicente Fernandes – Pedidos de parecer para constituição de compropriedades:** Presente as informações nº 181,182 e 183, datadas do dia 29 do mês de maio, findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativas aos pedidos de pareceres, requeridos pela munícipe em epígrafe, na qualidade cabeça de casal da herança de Catarina Vicente, sobre constituição de compropriedade que pretende sobre os prédios inscritos na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira sob os artigos 1643, 3649 e 3953, situados respetivamente no Cabeço das Cavadas, Vale de Angueira e Lombo do Charco da referida freguesia, todos longe do aglomerado urbano, sem qualquer infraestrutura básica e sem características para construir.

----- Concluem as informações em análise que os pedidos de constituição de compropriedade em causa, segundo a requerente, não têm como intenção a divisão ou desanexação de parcelas para fins habitacionais ou outro que vise a construção, mas antes a necessidade de proceder à partilha de bens da herança.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os ditos prédios.

### ----- PEDIDOS DE APOIO -----





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA EULÁLIA DE PINELO – Reparação da Igreja de Vale de Pena:** Foi presente a informação n.º 204/SOSB, subscrita pelo Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando que, nos termos do protocolo estabelecido entre o Município de Vimioso e a Fábrica da Igreja de Santa Eulália de Pinelo, nesta data se encontram executados os trabalhos respeitantes, aproximadamente a 50% dos trabalhos correspondentes à primeira prestação e 50% dos trabalhos correspondentes à segunda prestação, num valor total de 11 000,00 euros.

----- Considerando o protocolo referido, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do decurso da execução do mesmo.

----- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO – Encerramento do ano letivo:** Presente o ofício n.º 174/4.2, datado do dia 17/05/2018, solicitando um apoio logístico e financeiro no âmbito do encerramento das atividades letivas, analisada a informação subscrita pelo Chefe da Divisão Económico, Social e Cultural, Paulo Bráz, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio logístico e definir o valor do apoio financeiro na próxima reunião, em virtude de na presente data, o estabelecimento de ensino não ter o número exato de participantes do *IX Festival de Estrelas* que integra aquela atividade.

----- **DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:** Pelo Sr. Vice-Presidente foi informado que, por despacho proferido no passado dia 30 do mês findo, deferiu a autorização para a realização de um conjunto de atividades lúdico-recreativas previstas para o dia seis de junho, no âmbito da comemoração do *Dia Mundial da Criança*, com base na informação n.º 93, datada do dia 29 do mês passado, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Ana Celeste Falcão.

----- Neste sentido, propôs a ratificação do seu despacho de deferimento tendo em conta o facto daquela atividade se encontrar prevista para o referido dia seis do presente mês, anterior a esta reunião.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara.

----- **XIV ENCONTRO DE IDOSOS DO CONCELHO DE VIMIOSO – Festa da Alegria:** Analisada a informação n.º 95, datada do dia 01 do mês em curso, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Ana Celeste Falcão, na qual propõe a realização do *XIV Encontro de Idosos do Concelho de Vimioso*, sugerindo o dia 01 de julho, domingo, e o local, o Pavilhão Multiusos de Vimioso, para a realização deste evento.

----- Considerando a prática de anos anteriores e prosseguindo o mesmo objetivo de promover o convívio e a partilha de experiências entre os idosos, foi deliberado, por unanimidade, promover a realização do referido encontro e assumir as respetivas despesas.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

--- **I - Ensino Superior** - Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, do seguinte estudante do ensino superior:

- **Solange Nádia Alves Rodrigues** - estudante 2.º ano do curso de Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do referido regulamento, conceder apoio para pagamento das propinas desde março de 2018 até ao final do ano letivo, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino.

### ----- TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:

----- Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentados pelos munícipes:

- *Hermínio Afonso Meirinho* – residente em Caçarelhos;
- *Raul dos Anjos Galhardo Verde* – residente em Campo de Víboras,

e consideradas as respetivas informações sociais, as quais concluem que estão reunidas as condições para prestar os apoios solicitados durante os meses de julho a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, reduzir em 25% , aos requerentes, os valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos do referido regulamento.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

*[Handwritten signatures of the council members]*

\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.011  
*[Handwritten signatures]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO